



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 440/2018

INDICAMOS A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE APARELHO CELULAR E REDES SOCIAIS, NAS ÁREAS DE ATENDIMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Exmo. Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, **versando sobre a necessidade de regulamentação do uso de aparelho celular e rede sociais, nas áreas de atendimento público no âmbito das Instituições Públicas do Município, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que muitos servidores deixam de prestar bom atendimento ao público para navegar em redes sociais pelo telefone celular;

Considerando que a necessidade de regulamentar a utilização de redes sociais e internet de forma correta, para melhor adequação e otimização dos serviços públicos;

Considerando que está havendo muita reclamação pela população, pelo mau atendimento dos servidores públicos na área da saúde e em outros setores, devido ao uso dos aparelhos celulares;

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de Julho de 2018.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB